

**PORTARIA N.º 698/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18, da Lei nº 2.419/2019,

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir as demandas das áreas meio e fim, em decorrência da urgência ou outra natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento, nos termos da Lei nº 198 de 21 de junho de 1993, regulamentada pelo Decreto nº. 6.143, de 30 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 006/2025 – GERAFI/MANAUS PREVIDÊNCIA e o que mais consta no documento nº 2025.17848.17868.9.015001, **resolve**

**I – CESSAR**, a contar de 16.06.2025, os efeitos da PORTARIA N.º 05/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 03 de janeiro de 2025, edição nº 5981,

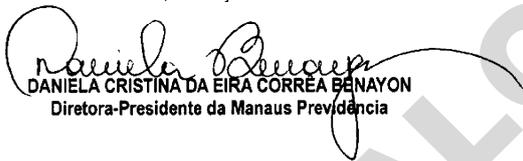
**II – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, como únicos autorizados a receber **ADIANTAMENTO** no âmbito da Manaus Previdência (MANAUSPREV), no exercício de 2025.

NOME	CARGO	MATRICULA
BRUNA VELOSO VIEIRA MACHADO	Analista Previdenciário	000.217-8A
CAROLINNE NUNES DOS SANTOS	Técnico Previdenciário	000.220-8A
MATHEUS CANTO DA COSTA	Técnico Previdenciário	000.266-6A

**III – DETERMINAR** que esta Portaria passe a vigorar a contar da data da sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

Manaus, 16 de junho de 2025.

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,  
 TURISMO E EVENTOS**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2025 PARA  
 COTA/PATROCÍNIO DO SOU MANAUS – FESTIVAL MANAUS  
 PASSO A PAÇO 2025.**

Dispõe sobre a chamada pública para a seleção de propostas visando à concessão de apoio por empresa(s) patrocinadora(s) visando à conjugação de esforços para a realização do **FESTIVAL SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2025**, por meio de cotas de patrocínio de valores, em conjunto ou separadamente, nos termos estabelecidos neste Edital.

O **MUNICÍPIO DE MANAUS**, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT** torna público, com fundamento no art. 215 da Constituição Federal de 1988, Lei 14.133, Art. 331 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25 de 31 de julho de 2013, Parecer Jurídico nº 201/2025- PROJUR/MANAUSCULT, torna público o presente chamamento e faz saber que estará recebendo propostas de **COTA - PATROCÍNIO** para a realização do **FESTIVAL SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2025**, no período de 05 a 07 de Setembro de 2025, no Centro Histórico e Porto de Manaus.

A presente chamada pública está em conformidade com as finalidades estabelecidas na LEI DELEGADA Nº 25, DE 31 DE JULHO DE 2013, que cria na estrutura da Administração Indireta do Poder Executivo, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, em especial:

I – Coordenar e executar políticas públicas na área de cultura e artes;

II – Promover, desenvolver e articular ações voltadas à cultura e à arte em parceria com as organizações públicas e privadas, visando à formação artística e profissional da população;

III – coordenar e executar políticas públicas direcionadas às áreas de turismo e eventos;

IV – Impulsionar, desenvolver e articular ações voltadas ao turismo e a eventos em parceria com as organizações públicas e privadas.

**PARTE I – CARACTERÍSTICAS DO PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente edital tem por objeto selecionar, de acordo com os critérios aqui estabelecidos, pessoa jurídica, patrocinadora que manifeste interesse em colaborar com a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT na realização do **FESTIVAL SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2025**, no período de 05 a 07 de setembro de 2025, no Centro Histórico e Porto de Manaus.

**1.2.** As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão termo cooperação de patrocínio com a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos –MANAUSCULT, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do (s) nome(s) e/ou marca(s) de cada patrocinador nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação do **FESTIVAL SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2025**, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as partes para a viabilização do pretendido patrocínio.

**1.3.** Os recursos captados a título de patrocínio deverão ser depositados conforme dados bancários definidos no **Termo de Cooperação**.

**2. TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO**

**2.1.** O Patrocínio será formalizado mediante assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO.

**3. RECURSOS PÚBLICOS**

**3.1.** Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador.

**4. ENCARGOS DO PATROCINADOR E CONTRAPARTIDAS**

**4.1.** Os entes privados deverão apresentar proposta de patrocínio informando na ficha de inscrição a categoria de cota/patrocínio, conforme referências no item 6.2 e também prevista no Anexo I deste Edital.

**5. PARTICIPAÇÃO CONJUNTA DE DOIS OU MAIS ENTES PRIVADOS EM UMA MESMA PROPOSTA**

**5.1.** Será permitida a apresentação conjunta de proposta por dois ou mais entes privados, observadas as seguintes condições:

- a) Comprovação do compromisso particular de participação conjunta no edital, subscrito pelos entes privados;
- b) Indicação do ente privado que assumirá a posição de liderança para fins de comunicação com a Secretaria;
- c) Responsabilidade solidária dos entes privados pelos atos praticados, tanto na fase de chamamento quanto na fase de execução.

**5.2.** No caso de participação conjunta, a proposta deve ser subscrita por todos os entes privados, com discriminação dos encargos a serem suportados por cada um e a descrição das respectivas contrapartidas.

**5.3.** Caso aprovada a proposta conjunta, não poderá ser alterada sem prévio consentimento da Administração Pública a relação entre os entes privados quanto aos encargos e contrapartidas objeto do TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO.

**6. NÚMERO DE PATROCINADORES**

**6.1.** Este chamamento pode resultar na celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO com mais de um ente privado mediante compatibilização de propostas.

**6.2.** A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) durante o evento **FESTIVAL SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2025**, poderá ser feita segundo **06 (seis) faixas de contrapartidas monetárias conforme o que segue:**

	I – COTA VITÓRIA RÉGIA R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	II – COTA SAMAMBAIA R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	III – COTA SERINGUEIRA R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	IV – COTA CASTANHEIRA R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	V – COTA SUMAÚMA R\$ 1.000.000 (um milhão de reais)
1	Exposição da marca: (site, banners, cartazes, panfletos, mídias sociais)	Exposição da marca: (site, banners, cartazes, panfletos, mídias sociais, camisas de staff)	Exposição da marca: (site, banners, cartazes, panfletos, mídias sociais, camisas de staff)	Exposição da marca: (site, banners, cartazes, panfletos, mídias sociais e camisas de staff)	Exposição da marca: (site, banners, cartazes, panfletos, mídias sociais, camisas de staff)
2	-	Visibilidade nas redes sociais– Inclusão da logo e menções em publicações nas redes sociais oficiais do evento	Visibilidade nas redes sociais– Inclusão da logo e menções em publicações nas redes sociais oficiais do evento.	Visibilidade nas redes sociais– Inclusão da logo e menções em publicações nas redes sociais oficiais do evento.	Visibilidade nas redes sociais– Inclusão da logo e menções em publicações nas redes sociais oficiais do evento
3	Ativação da marca: – 02 Blimps, um em cada palco	Ativação da marca: – 02 Blimps, um em cada palco – Espaço para estandes, ações interativas e sorteios, com execução sob responsabilidade do patrocinador	Ativação da marca: – 03 Blimps, um em cada palco – Espaço para estandes, ações interativas e sorteios, com execução sob responsabilidade do patrocinador	Ativação da marca: – 04 Blimps, um em cada palco – Espaço para estandes, ações interativas e sorteios, com execução sob responsabilidade do patrocinador	Ativação da marca: – 04 Blimps, um em cada palco – Espaço para estandes, ações interativas e sorteios, com execução sob responsabilidade do patrocinador
4	Exibição de Vídeo Transmissão de 15 segundos, nos intervalos.	Exibição de Vídeo Transmissão de 15 segundos, nos intervalos.	Exibição de Vídeo Transmissão de 15 segundos, nos intervalos.	Exibição de Vídeo Transmissão nos Telões 30 segundos, nos intervalos.	Exibição de Vídeo Transmissão nos Telões 30 segundos, nos intervalos;
5	Logo em material visual– Inclusão da marca em vídeos promocionais e materiais audiovisuais divulgadas antes e durante o evento – Exceto a divulgação em meios de comunicação	Logo em material visual– Inclusão da marca em vídeos promocionais e materiais audiovisuais divulgadas antes e durante o evento – Exceto a divulgação em meios de comunicação	Logo em material visual– Inclusão da marca em vídeos promocionais e materiais audiovisuais divulgadas antes e durante o evento – Exceto a divulgação em meios de comunicação	Logo em material visual– Inclusão da marca em vídeos promocionais e materiais audiovisuais divulgadas antes e durante o evento – Exceto a divulgação em meios de comunicação	Logo em material visual– Inclusão da marca em vídeos promocionais e materiais audiovisuais divulgadas antes e durante o evento – Exceto a divulgação em meios de comunicação
6	Agradecimento ao público				
7	-	<b>Eventos da Programação do Festival:</b> Direito de o representante da empresa fazer uso da palavra.	<b>Eventos da Programação do Festival:</b> Direito de o representante da empresa fazer uso da palavra.	<b>Eventos da Programação do Festival:</b> Direito de o representante da empresa fazer uso da palavra.	<b>Eventos da Programação do Festival:</b> Direito de o representante da empresa fazer uso da palavra.
8	Cotas de ingresso: 15 acessos para o Front Stage.	Cotas de ingresso: 20 acessos para o Front Stage.	Cotas de ingresso: 20 acessos para o Front Stage	Cotas de ingresso :20 acessos para o Front Stage	Cotas de ingresso:20 acessos ao Front Stage e Camarote Mirante.
9	-	-	-	Lounge receptivo no porto- Espaço para ativação de lounge na área de embarque de convidados	Lounge receptivo no porto- Espaço para ativação de lounge na área de embarque de convidados
10	-	-	-	-	Experiência vinhedo- Mesa para até 10 convidados no restaurante vinhedo, com um voucher de R\$5.000,00 por dia, válido durante os três dias do festival
11	-	-	-	Camarote mirante– Camarote exclusivo para 20 convidados do patrocinador (Mobiliário e organização sob responsabilidade do patrocinador)	Camarote mirante– Camarote exclusivo para 20 convidados do patrocinador (Mobiliário e organização sob responsabilidade do patrocinador)
12	-	-	-	-	Lounge do patrocinador- Espaço dentro da área dos camarotes para ativação da marca. (Área definida e delimitada pela organização do evento.)

6.3. Exclusividade por Segmento: Caso mais de uma empresa do mesmo segmento manifeste interesse em patrocinar o evento, a exclusividade será concedida àquela que apresentar o maior aporte financeiro. A definição do valor será baseada na proposta formal enviada e validada pela organização, considerando os critérios estabelecidos neste edital.

6.4. – **Aprovação e Veiculação de Materiais Promocionais**  
 Todo material promocional, publicitário ou de ativação de marca a ser utilizado pelos patrocinadores deverá ser previamente submetido à aprovação da organização do evento. A veiculação de conteúdos que não estejam de acordo com os valores, objetivos ou diretrizes do evento poderá ser vetada a qualquer momento. É de responsabilidade exclusiva do patrocinador a produção, custos e adequação legal de seus materiais.

6.5. – **Posicionamento de Estandes e Ações de Ativação**  
 O posicionamento dos estandes, bem como a realização de quaisquer ações de ativação de marca no local do evento, deverá ser previamente acordado com a Manauscult. A definição dos espaços levará em consideração critérios técnicos, logísticos e de harmonia com a programação geral, sendo vedada qualquer instalação ou ação sem a devida autorização prévia da organização.

## PARTE II - SELEÇÃO DA PROPOSTAS

### 7. ETAPAS DE SELEÇÃO

#### 7.1. Procedimento de Inscrição

7.2. Os interessados em participar deste edital deverão realizar sua inscrição exclusivamente por meio do link: [\[https://forms.gle/rJQ53Q2DupSfJV7o8\]](https://forms.gle/rJQ53Q2DupSfJV7o8), disponível no site da Manauscult ([www.manauscult.manaus.am.gov.br](http://www.manauscult.manaus.am.gov.br)), até o dia **21/08/2025**. Inscrições enviadas por outros meios ou fora do prazo estabelecido serão automaticamente desconsideradas.

7.3. Análise técnica das propostas de patrocínio pela Administração Pública: 22/08/2025 a 26/08/2025,

7.4. Divulgação do resultado definitivo da análise das propostas de patrocínio: 27/08/2025,

### 8. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

8.1. A análise das propostas apresentadas observará a vantajosidade para a Administração Pública, conforme seguintes critérios:

I - Valor de Cota;

II - Documentação a ser apresentada:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Atos constitutivos, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil;
- Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal da entidade e respectivo comprovante de residência;
- Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (Receita Federal), válida, obtida através do endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão Negativa de débitos emitida através da Fazenda Estadual (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br);
- Certidão Negativa de Tributos Municipal (SEMEF), válida, obtida através do endereço eletrônico [www.semef.manaus.am.gov.br](http://www.semef.manaus.am.gov.br);
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.tst.jus.br/certidao/](http://www.tst.jus.br/certidao/);
- Declaração de que:

- Não é servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão na Prefeitura de Manaus e/ou Manauscult;
- Não é membro ou suplente de conselho que participa de processo de seleção respectivo;
- Não incorre nas vedações relativas a nepotismo em observância aos princípios do art. 37, caput da Constituição Federal;
- Não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição da República Federal;
- Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal do ente;
- Comprovação de capacidade econômico-financeira para o acordo de patrocínio, por meio de documentação que comprove que possui capital social ou patrimônio correspondente a, no mínimo, 05% (cinco por cento) do valor estimado de sua proposta;

**9. COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL**

9.1. A Comissão de análise será formada por **3 (três) membros** designados por ato do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, publicado no Diário Oficial de Manaus/AM.

9.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

- a) Tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer ente privado participante do chamamento público; ou
- b) Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

9.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

9.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá excepcionalmente solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública ou terceiro contratado na forma da Lei 14.133/2021

9.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões.

**PARTE III - CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO.**

**10. ETAPAS DA CELEBRAÇÃO**

10.1. Convocação do ente privado selecionado para apresentar, no prazo de **2 (dois) dias corridos** para a atualização da documentação relacionada no item 8.1, inciso II, em caso de vencimento dos documentos;

10.2. Assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO.

**11. IMPEDIMENTOS E AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

11.1. Caso haja ocorrência impeditiva em relação ao ente privado selecionado, irregularidade ou ausência de documentação exigida, a Administração Pública decidirá pela sua **desclassificação**. Nas hipóteses em que houver concorrência, será convocado o próximo colocado, para que execute sua própria proposta, conforme a ordem de classificação.

**PARTE IV - VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**12. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO DO EDITAL**

12.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 07/09/2025 de modo que, nas hipóteses em que houver concorrência, pode ser convocado o próximo classificado caso ocorra a rescisão do TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO durante o período mencionado.

**13. RESPONSABILIDADE**

13.1. A prática de atos em desacordo com o acordo de patrocínio ou com o disposto na legislação pode implicar responsabilização civil e criminal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação brasileira.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. - A Administração Pública poderá alterar ou revogar o presente Edital sem direito a indenização ou compensação.

14.2. O resultado final da seleção não gera direito à celebração do TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre o instrumento.

14.3. Este Edital não impede a Administração Pública de firmar outros TERMOS DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO DIRETO relacionados ao objeto decorrentes de propostas espontâneas de patrocínio, desde que não sejam com ente concorrente do patrocinador no mesmo setor econômico e que não tenha cláusula de exclusividade.

14.4. A documentação dos entes privados não selecionados poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.5. Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pela Comissão de Seleção, se ocorridas na fase de seleção, ou pela área finalística responsável, nos demais casos.

14.6. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Foro de Manaus, Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste edital.

14.7. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, com possibilidade de recurso ao administrador público no prazo de **5 (cinco) dias**.

14.8. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

14.9. Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados, bem como todos os prazos e fases que compõe este chamamento público.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 12 de junho de 2025.

**JENDER DE MELO LOBATO**

Diretor-Presidente

Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT

**ANEXO I DO EDITAL**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO POTENCIAL PATROCINADOR		
Razão Social:		
CPNJ:		
Endereço Completo:		
Município:	UF:	CEP:
Nome do Representante Legal:		
Cargo do Representante Legal:		
RG e CPF do Representante Legal:		
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-mail:		
COTA	VALOR	QUANTIDADE DE COTA
( ) COTA I – VITÓRIA RÉGIA	R\$ 100.000,00	
( ) COTA II – COTA SAMAMBAIA	R\$ 200.000,00	
( ) COTA III – COTA SERINGUEIRA	R\$ 250.000,00	
( ) COTA IV – COTA CASTANHEIRA	R\$ 500.000,00	
( ) COTA V – COTA SUMAÚMA	R\$ 1.000.000,00 a partir	
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e de que a participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos.		
_____, ____ de _____ de 2025.		

